DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 E 009/2025

PORTARIA
PORTARIA SMCE Nº 02/2026 - INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO NO CMPC.....
PORTARIA SME Nº 005/2026

EDITAL
EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO NO CMPC.....

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 E 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 076/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Formosa do Rio Preto/BA, CNPJ nº 13.654.454/0001-28.

FORNECEDORA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.406.286/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, destinada ao fornecimento de medicamentos, por igual período de 1 (um) ano, exclusivamente para utilização dos quantitativos remanescentes discriminados no demonstrativo anexo ao termo, com manutenção dos preços unitários registrados.

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 05/11/2026 a 05/11/2027.

SALDO REMANESCENTE ABRANGIDO: **R$ 730.247,70 (setecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme demonstrativo atualizado integrante do termo. A prorrogação não recompõe o valor global inicial nem renova quantitativos e não constitui obrigação de aquisição.

FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Manoel Afonso de Araújo, pelo Município; Edna Cristina Corado Pinto, pela Secretaria Municipal de Saúde, como interveniente; e Cátia Erica Costa Martins, pela fornecedora.

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 076/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Formosa do Rio Preto/BA, CNPJ nº 13.654.454/0001-28.

FORNECEDORA: DISOMED – DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.301.048/0001-30.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, destinada ao fornecimento de medicamentos, por igual período de 1 (um) ano, exclusivamente para utilização dos quantitativos remanescentes discriminados no demonstrativo anexo ao termo, com manutenção dos preços unitários registrados.

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 05/11/2026 a 05/11/2027.

SALDO REMANESCENTE ABRANGIDO: **R$ 568.613,19 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrativo atualizado integrante do termo. A prorrogação não recompõe o valor global inicial nem renova quantitativos e não constitui obrigação de aquisição.

FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Manoel Afonso de Araújo, pelo Município; Edna Cristina Corado Pinto, pela Secretaria Municipal de Saúde, como interveniente; e Aldeci Menezes Lopes, pela fornecedora.

PORTARIA SMCE Nº 02/2026 - INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO NO CMPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SMCE Nº. 02 /2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Rio Preto/BA e designa seus integrantes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 11, § 1º, e 17 da Lei Municipal nº 381/2026;

CONSIDERANDO que os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural devem ser escolhidos por eleição direta pelos respectivos pares, assegurada a ampla publicidade do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral para o preenchimento das cinco representações da sociedade civil e de suas respectivas suplências;

CONSIDERANDO que as condições de participação e os procedimentos eleitorais serão expressamente estabelecidos em edital;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e acompanhamento da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Formosa do Rio Preto/BA.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão Eleitoral:
I – **Thiago Milhomens de Oliveira Lopes**, na função de Presidente;
II – **Rossana Consuello Alves Oliveira**, na função de Secretário(a);
III – **Jonas Batista Costa**, na função de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar a proposta de edital e de seus anexos, submetendo-a à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos para aprovação e publicação;

II – promover a divulgação do processo eleitoral junto aos segmentos culturais, às entidades, aos coletivos e às comunidades do Município;

III – receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – divulgar as relações preliminares e definitivas das inscrições, com a motivação dos eventuais indeferimentos;

V – receber, analisar e decidir fundamentadamente os recursos, nos prazos e nas condições previstos no edital;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

VI – organizar o credenciamento dos participantes e conduzir a assembleia eleitoral, assegurando a eleição direta pelos pares de cada representação;

VII – preparar os materiais necessários à votação e assegurar a regularidade da coleta e da apuração dos votos;

VIII – registrar as ocorrências do processo, lavrar as atas e divulgar os resultados preliminar e final;

IX – encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos o resultado final, acompanhado da documentação do processo, para as providências de nomeação e posse dos eleitos;

X – decidir fundamentadamente os casos omissos de natureza operacional, respeitados a legislação municipal e o edital.

Art. 4º O processo eleitoral observará a composição da sociedade civil estabelecida no art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 381/2026, compreendendo um titular e um suplente para cada uma das seguintes representações:

I – Música;

II – Academia de Letras de Formosa – ALEF;

III – Artes Visuais, Comunicação e Audiovisual;

IV – Associações Culturais e Movimentos Culturais do Município;

V – Cultura Popular e Tradições.

Parágrafo único. A Comissão não poderá alterar as representações previstas em lei nem transferir vagas entre elas.

Art. 5º O edital estabelecerá expressamente:

I – os requisitos de participação de candidatos e eleitores e a comprovação de vínculo com a respectiva representação;

II – os procedimentos de inscrição, análise documental e divulgação das inscrições;

III – os prazos e as formas de apresentação e julgamento de recursos;

IV – as regras de credenciamento, instalação e funcionamento da assembleia eleitoral;

V – os procedimentos de votação, apuração, desempate e definição dos titulares e suplentes;

VI – as providências relativas às vagas não preenchidas;

VII – o cronograma e os meios oficiais de divulgação dos atos eleitorais.

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. As decisões da Comissão deverão observar as regras previamente publicadas, assegurados tratamento isonômico, transparência, acessibilidade e participação dos segmentos culturais.

Art. 6º A assembleia eleitoral será realizada no dia **25 de novembro de 2026, às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto/BA**, observados os procedimentos e o cronograma estabelecidos no edital.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas da sociedade civil neste processo.

§ 1º O integrante que possuir interesse direto em inscrição, recurso ou decisão deverá declarar seu impedimento e abster-se de participar da respectiva análise.

§ 2º Eventual substituição de integrante será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos prestará o suporte técnico, administrativo e material necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 9º A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada.

Art. 10. A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação do resultado final, a conclusão da análise dos recursos e a entrega integral da documentação do processo à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Formosa do Rio Preto/BA, 05 de novembro de 2026.

ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Eventos

3

PORTARIA SME Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PORTARIA SME N° 005/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a Comissão Gestora da Bolsa Permanência da EJA/EJAI e da Bolsa Municipal de Ensino Superior, nos termos da Lei Municipal nº 377/2026 e do Decreto nº 167/2026 do Município de Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, MARINÉLIA DA SILVA ROCHA, sob a Portaria nº 458/2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 377, de 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o art. 24 e o art. 33 do Decreto nº 167/2026, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros responsáveis pela gestão operacional dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO GESTORA da Bolsa Permanência da EJA/EJAI e da Bolsa Municipal de Ensino Superior, composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Luciana Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 7693 - Presidente da Comissão.

Suplente: Wânia Margareth Serpa Oliveira, Matrícula nº 8126.

b) Titular: Wandembergue Araujo Lisboa, Matrícula nº 7758.

Suplente: Ludimilla Dourado Yoshida de Siqueira, Matrícula nº 462.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Laysa Aires de Oliveira Silva, Matrícula nº 7882
Suplente: Elia Maria da Silva Batista, Matrícula nº 7288

Art. 2º Compete à Comissão Gestora, nos termos do art. 24, §2º do Decreto nº 167/2026:

I - conferir as relações mensais encaminhadas pelas unidades escolares (art. 6º do Decreto) e elaborar a folha de pagamento para homologação;

II - analisar as inscrições, classificar os candidatos e elaborar o resultado da seleção da Bolsa Municipal de Ensino Superior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

III - realizar o acompanhamento semestral dos bolsistas do ensino superior;

IV - decidir sobre suspensão e cancelamento dos benefícios, nos termos do art. 12 do Decreto, assegurados contraditório e ampla defesa;

V - acompanhar a regularidade dos procedimentos de concessão e manutenção dos benefícios, registrando as ocorrências que demandem providências administrativas;

VI - elaborar informações e relatórios de acompanhamento necessários à avaliação e à transparência da execução dos programas, inclusive o relatório semestral ao Conselho Municipal de Educação.

§1º A Comissão deliberará por maioria simples, e suas decisões serão registradas em ata ou documento eletrônico equivalente.

§2º O membro que possuir interesse pessoal direto ou situação que comprometa sua imparcialidade deverá declarar seu impedimento, cabendo ao respectivo suplente atuar.

Art. 3º A participação na Comissão Gestora não será remunerada e será considerada serviço público relevante, nos termos do art. 24, §4º do Decreto.

Art. 4º A Comissão deverá organizar o controle único e simplificado dos beneficiários, a verificação de ofício dos requisitos (conclusão na EJA/EJAI municipal, CadÚnico e E-MEC) e o arquivamento dos Termos de Compromisso (Anexo I do Decreto).

Art. 5º O período de exercício da Comissão será de 05/11/2026 a 05/11/2027, permitida a recondução, ou até a edição de nova portaria que a substitua.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Formosa do Rio Preto – BA, 05 de novembro de 2026.

Marinélia da Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 458/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINELIA DA SILVA ROCHA
Data: 05/11/2026 09:42:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇ
CONTATO (77)3636-2102- AV. BAHIA, CE
EMAIL: educacao@formosadoriopreto.ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO NO CMPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº.02/2026, de 05 de novembro de 2026, torna pública a convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 381/2026 e das regras deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece as condições de participação e os procedimentos para a eleição direta, pelos respectivos pares, de cinco representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes no Conselho Municipal de Política Cultural.

1.2. O processo eleitoral destina-se exclusivamente às representações da sociedade civil. Os representantes do poder público serão designados na forma do art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 381/2026.

2. DAS REPRESENTAÇÕES E DO MANDATO

2.1. Serão preenchidas as seguintes vagas, conforme o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 381/2026:

Representação	Titular	Suplente
Música	1	1
Academia de Letras de Formosa – ALEF	1	1
Artes Visuais, Comunicação e Audiovisual, compreendendo artes plásticas, fotografia, artesanato, cinema, vídeo, rádio e mídias digitais	1	1
Associações Culturais e Movimentos Culturais do Município	1	1
Cultura Popular e Tradições, compreendendo quilombolas, manifestações populares, folclore e tradições afro-brasileiras	1	1
Total	**5**	**5**

2.2. O mandato será de quatro anos, admitida uma recondução, observada a legislação municipal.

2.3. O exercício da função de conselheiro não será remunerado e será considerado serviço público relevante.

2.4. Em caso de vacância, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores;

II – publicar as relações preliminares e definitivas de inscrições;

III – receber e julgar os recursos;

IV – organizar e conduzir a assembleia eleitoral;

V – assegurar a votação direta pelos pares de cada representação;

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VI – realizar a apuração, registrar as ocorrências e lavrar a ata;
VII – divulgar o resultado e encaminhar a relação dos eleitos para os atos de nomeação e posse.
3.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas deste processo.
3.3. O membro da Comissão que tiver interesse direto em determinada inscrição ou recurso deverá declarar seu impedimento e abster-se de sua análise.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar como candidatos ou eleitores os integrantes da sociedade civil com atuação cultural no Município e vínculo com a representação em que pretendam participar.
4.2. A candidatura à representação da ALEF e a votação nessa representação serão restritas aos integrantes da Academia, mediante comprovação de vínculo.
4.3. Para a representação de Associações Culturais e Movimentos Culturais, deverá ser comprovado o vínculo com associação ou movimento atuante no Município. A ausência de CNPJ não impedirá a participação de movimentos ou coletivos culturais.
4.4. Cada participante poderá inscrever-se em uma única representação, ainda que atue em mais de um segmento cultural.
4.5. O candidato regularmente inscrito também poderá votar na representação à qual concorre.
4.6. Os representantes designados para ocupar as vagas do poder público no CMPC não poderão concorrer simultaneamente às vagas da sociedade civil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 10/11/2026 a 17/11/2026, das 8h às 12h, das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
5.2. O interessado deverá informar se pretende participar como eleitor ou como candidato e eleitor.
5.3. Serão exigidos:
I – ficha de inscrição preenchida e assinada;
II – documento oficial de identificação;
III – indicação da representação escolhida;
IV – comprovação de atuação cultural no Município e de vínculo com a representação escolhida.
5.4. A comprovação poderá ser feita por portfólio, registros de atividades, materiais de divulgação, declarações de entidades ou coletivos e outros documentos pertinentes.
5.5. Para a representação da ALEF, será exigida declaração ou documento equivalente que comprove a condição de integrante da instituição.
5.6. As exigências documentais serão aplicadas de maneira acessível, admitido apoio ao preenchimento das fichas e respeitadas as características dos grupos e das comunidades tradicionais.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. A Comissão Eleitoral divulgará a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, separadas por representação, com indicação dos motivos dos indeferimentos.

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2. Caberá recurso no período previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado no local das inscrições.
6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva dos candidatos e eleitores aptos a participar.
6.4. Não serão admitidas exigências novas após o encerramento das inscrições, ressalvada a verificação de informações ou documentos apresentados.

7. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL
7.1. A assembleia será realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto/BA.
7.2. O credenciamento ocorrerá das 8h às 9h, mediante apresentação de documento de identificação e conferência na relação definitiva de eleitores.
7.3. A assembleia observará a seguinte sequência:

I – abertura e apresentação das regras eleitorais;

II – apresentação dos candidatos, com tempo igual para manifestação;

III – votação por representação;

IV – apuração pública;

V – divulgação dos resultados e registro em ata.

7.4. A assembleia será instalada com os eleitores regularmente inscritos e credenciados, assegurada a votação exclusivamente pelos pares de cada representação.

8. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO
8.1. A eleição será direta, presencial e por voto secreto, mediante cédulas separadas por representação.
8.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez em um candidato da representação na qual estiver inscrito.
8.3. Será eleito titular o candidato mais votado e suplente o segundo mais votado na respectiva representação.
8.4. Na hipótese de candidatura única, haverá votação para confirmação do candidato, que dependerá da maioria dos votos válidos. A suplência permanecerá vaga até a realização de processo complementar.
8.5. Serão considerados nulos os votos que indiquem mais de um candidato, não permitam identificar a escolha ou utilizem cédula diferente da fornecida pela Comissão.
8.6. Os votos em branco e nulos serão registrados na ata e não serão computados para classificação dos candidatos.
8.7. Em caso de empate, será realizada nova votação entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.
8.8. A apuração será pública, imediatamente após o encerramento da votação, facultado aos candidatos acompanhar a contagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

9. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. A ausência de candidatos ou de eleitores aptos em determinada representação será registrada em ata.

9.2. As vagas não preenchidas serão objeto de convocação complementar.

9.3. Não será permitida a transferência de vaga entre as representações estabelecidas na Lei Municipal nº 381/2026.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ELEITORAIS

10.1. O resultado preliminar será divulgado por representação, com identificação dos candidatos, número de votos e situação de titular, suplente ou não eleito.

10.2. Caberá recurso fundamentado sobre a votação ou a apuração no prazo previsto no cronograma.

10.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final e encaminhada a relação dos eleitos à autoridade competente para nomeação e posse.

10.4. A Comissão Eleitoral manterá sob guarda as fichas, listas de presença, cédulas e atas até a conclusão do processo e sua incorporação ao arquivo administrativo.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	06/11/2026
Inscrições de candidatos e eleitores	10/11/2026 a 17/11/2026
Publicação das inscrições preliminares	18/11/2026
Recursos sobre as inscrições	23/11/2026
Publicação das inscrições definitivas	24/11/2026
Credenciamento para a assembleia	25/11/2026, das 8h às 9h
Assembleia eleitoral	25/11/2026, às 9h
Publicação do resultado preliminar	26/11/2026
Recursos sobre o resultado eleitoral	27/11/2026 a 30/11/2026
Publicação do resultado final	03/12/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital, as relações de inscritos e os resultados serão divulgados no Diário Oficial e nos canais oficiais do Município, com ampla divulgação junto aos segmentos culturais, às comunidades rurais e tradicionais e aos demais interessados.

12.2. A organização deverá assegurar condições de acessibilidade e participação, respeitada a diversidade territorial e cultural do Município.

12.3. A eleição dos representantes da sociedade civil não se confunde com a escolha da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho, que observará os procedimentos próprios previstos na legislação municipal.

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

12.4. Após a posse, o Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno, observado o prazo de 45 dias e a homologação por decreto do Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 381/2026.

12.5. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos fundamentadamente pela Comissão Eleitoral, respeitada a legislação municipal e vedada a alteração das regras de votação após o início do pleito.

Formosa do Rio Preto/BA, 05 de novembro de 2026.

Rosilene Carvalho da S. Almeida
Secretária Municipal de Cultura
e Eventos
Portaria nº 05/2025

ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Eventos

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA

EDITAL Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Nome social ou artístico, se houver: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____ RG/CNI: _____

Endereço: _____

Bairro, comunidade ou localidade: _____

Município: Formosa do Rio Preto - UF: BA - CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail, se houver: _____

2. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Assinale apenas uma opção:

() Eleitor(a).

() Candidato(a) e eleitor(a).

3. REPRESENTAÇÃO ESCOLHIDA

Assinale apenas uma representação, correspondente ao seu vínculo e à sua atuação cultural:

() **Música.**

() **Academia de Letras de Formosa – ALEF.**

() **Artes Visuais, Comunicação e Audiovisual**, compreendendo artes plásticas, fotografia, artesanato, cinema, vídeo, rádio e mídias digitais.

() **Associações Culturais e Movimentos Culturais do Município.**

() **Cultura Popular e Tradições**, compreendendo quilombolas, manifestações populares, folclore e tradições afro-brasileiras.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO CULTURAL

Atividade ou função cultural exercida: _____

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Tempo aproximado de atuação cultural no Município: _____

Entidade, associação, academia, grupo, coletivo, movimento ou comunidade com que mantém vínculo, se houver:_____

Função ou forma de participação: _____

Localidades ou comunidades em que desenvolve suas atividades:_____

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Assinale os documentos entregues, conforme as exigências do edital:

() Documento oficial de identificação, RG/CNI.

() Declaração de atuação cultural e vínculo com a representação escolhida.

() Portfólio, currículo cultural ou relato de trajetória.

() Fotografias, cartazes, certificados, programas de eventos ou registros de atividades.

() Declaração de entidade, associação, grupo, coletivo, movimento ou comunidade.

() Documento que comprove a condição de integrante da ALEF, quando aplicável.

() Outros: _____

6. ACESSIBILIDADE

Necessita de recurso de acessibilidade ou apoio para participar do processo eleitoral?

() Não - () Sim. Informe o recurso ou apoio necessário:_____

7. DECLARAÇÕES DO PARTICIPANTE

Declaro que:

a) as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros;

b) possuo atuação cultural no Município de Formosa do Rio Preto/BA e vínculo com a representação escolhida;

c) estou solicitando inscrição em uma única representação neste processo eleitoral;

d) li, ou tive acesso por leitura assistida, às regras do edital e estou ciente das condições de participação, dos prazos e dos procedimentos eleitorais;

e) caso esteja inscrito(a) como candidato(a), aceito concorrer à condição de titular ou suplente, conforme o resultado da eleição;

f) estou ciente de que a inscrição está sujeita à análise da Comissão Eleitoral.

Informação sobre dados pessoais: os dados coletados serão utilizados para inscrição, análise dos requisitos, organização da votação e registro do processo eleitoral. As publicações deverão limitar-se às informações necessárias à transparência do processo,

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

sem divulgação de CPF completo, endereço residencial, telefone ou outros dados pessoais desnecessários.

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

Número de inscrição/protocolo: _____

Data do recebimento: ____/____/_____

Responsável pelo recebimento: _____

Resultado da análise: () Deferida. () Indeferida.

Motivo do indeferimento, se houver: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO E DE VÍNCULO COM A REPRESENTAÇÃO ESCOLHIDA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA

EDITAL Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CUJA ATUAÇÃO SERÁ DECLARADA

Nome completo: _____

Nome social ou artístico, se houver: _____

CPF: _____

2. REPRESENTAÇÃO ESCOLHIDA

Assinale apenas uma opção:

() Música.

() Academia de Letras de Formosa – ALEF.

() Artes Visuais, Comunicação e Audiovisual.

() Associações Culturais e Movimentos Culturais do Município.

() Cultura Popular e Tradições.

3. IDENTIFICAÇÃO DE QUEM PRESTA A DECLARAÇÃO

Nome completo: _____

Entidade, associação, academia, grupo, coletivo, movimento ou comunidade, se houver: _____

Função ou condição em que presta a declaração: _____

Telefone ou outro meio de contato: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Rio Preto/BA, que a pessoa identificada no item 1 **desenvolve atividades culturais neste Município e mantém vínculo com a representação assinalada no item 2**, conforme as informações abaixo.

a) Atividades culturais desenvolvidas:

b) Período aproximado de atuação: De _____ até _____

() Atuação mantida atualmente.

c) Locais, comunidades, eventos ou projetos em que atua ou atuou: _____

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

d) Forma de vínculo com a representação escolhida:

Descreva a participação como artista, produtor(a), artesão(ã), integrante de academia, associação, grupo, coletivo, movimento, comunidade ou outra condição pertinente.

e) Como tenho conhecimento dessa atuação e desse vínculo:

Declaro que as informações acima correspondem aos fatos de que tenho conhecimento e estou ciente de que poderão ser verificadas pela Comissão Eleitoral.

Formosa do Rio Preto/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura de quem presta a declaração

Nome legível: _____

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Esta declaração poderá ser emitida por responsável ou integrante de entidade, academia, associação, grupo, coletivo, movimento ou comunidade que tenha conhecimento da atuação cultural e do vínculo informados. Não é necessário que o grupo, coletivo ou movimento possua CNPJ.
2. Quando utilizada como autodeclaração, os itens 1 e 3 serão preenchidos pela mesma pessoa. Sua aceitação e a necessidade de documentos complementares observarão as regras do edital.
3. Para a representação da **Academia de Letras de Formosa – ALEF**, a declaração de vínculo institucional deverá ser emitida por pessoa autorizada a atestar a condição de integrante da Academia, ou substituída por outro documento institucional admitido no edital.
4. O preenchimento deste documento não gera deferimento automático da inscrição, que dependerá da análise da Comissão Eleitoral.

Certificação Digital: 8E4BJ4P7-E3PJL8BK-EE9PJX02-WT2BJD1B
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil